



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR

Autos n.º 0001551-02.2015.8.16.0185

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\CCD Transporte Coletivo\5 - RMA\Recuperação - Jtda.
Relatórios e Contas - abril 2026.docx

RODRIGO SHIRAI, na qualidade de Administrador Judicial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **CCD – TRANSPORTE COLETIVO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já qualificada anteriormente, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) referente ao mês de abril/2026, através do documento em anexo (doc. 1).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Rodrigo Shirai
OAB/PR 25.781



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR
☎ +55 41 3352.8363

Av. das Nações Unidas . 14171 . 15º andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04794-000
São Paulo - SP
☎ +55 11 3568.2034

Rodovia SC-401 . 3116 . Piso L6
Saco Grande . CEP 88.032-000
Florianópolis - SC
☎ +55 47 99235.6932




**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
A D V O G A D O

RMA N.º 132 – ABRIL/2026

CCD – TRANSPORTE COLETIVO S/A.

**AUTOS N.º 0001551-02.2015.8.16.0185 – 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA – PR**





SUMÁRIO

1. Informações Gerais 3

1.1. Informações Prestadas pela Empresa 3

1.2. Considerações da Administradora Judicial..... 3

2. Quadro de Empregados..... 3

3. Posição Contábil e Patrimonial 4

3.1. Faturamento 5

3.2. Ativo..... 5

3.3. Passivo 7

3.4. DRE..... 9

4. Índices de Liquidez e Endividamento 11

5. Observações Gerais..... 13

6. Dos Pagamentos Realizados em Cumprimento ao PRJ 14

7. Principais Movimentações..... 17

8. Considerações Finais..... 18

9. Contato Equipe 19



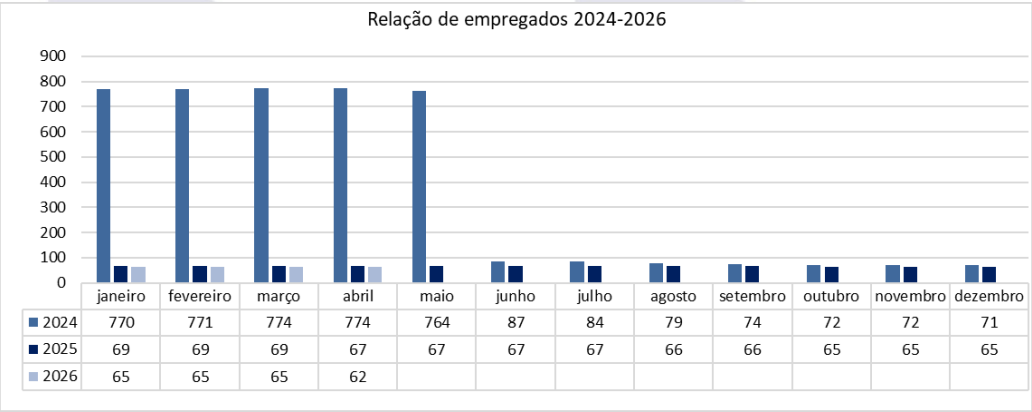
1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

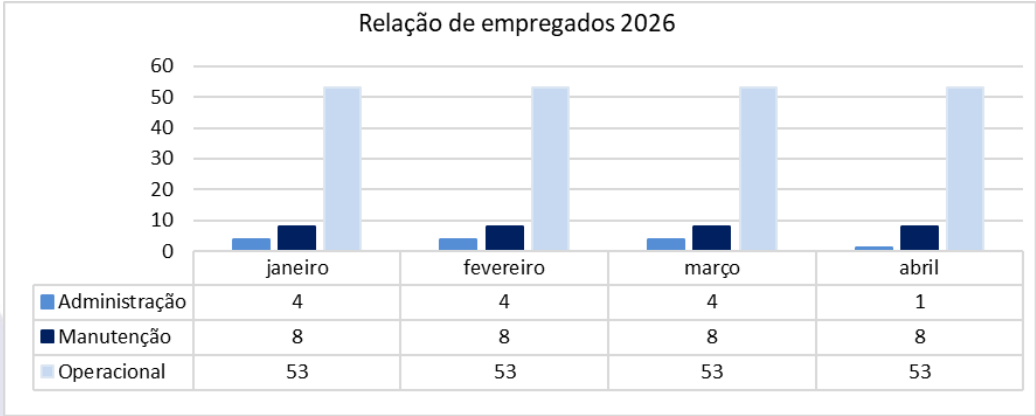
A Recuperanda encaminhou os demonstrativos contábeis e demais documentos administrativos financeiros para confeccionar o presente relatório, possibilitando assim apresentar a este d. Juízo e demais interessados as informações a seguir descritas.

1.2. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Esta Administradora Judicial entende que a Recuperanda encaminhou documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos referidos documentos e a elaboração deste relatório.

2. QUADRO DE EMPREGADOS





3. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.

Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

Ressalta-se que a adequação legal e a fidedignidade das informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda são de sua responsabilidade e de seu contador, nos termos dos arts. 1.177 e 1.178 da Lei n.º 10.406/2002 e dos arts. 1.048 e 1.049 do Decreto n.º 9.580/2018.

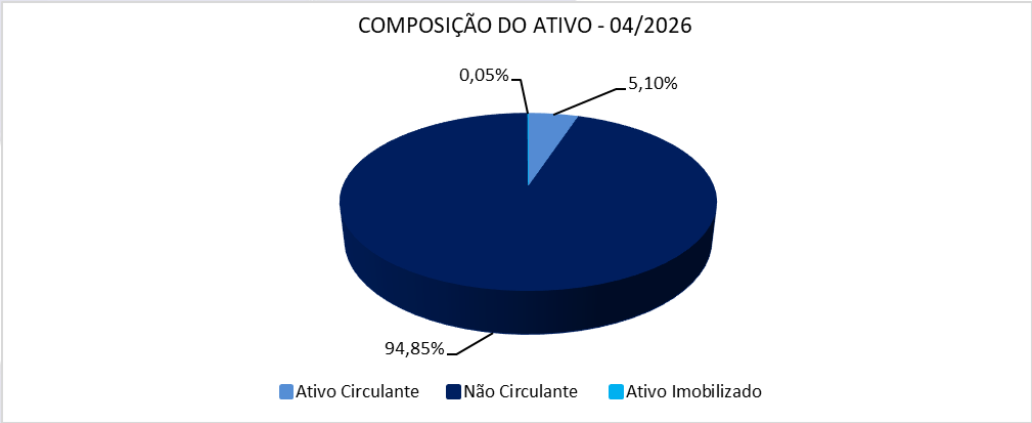


3.1. FATURAMENTO

A Recuperanda informou que não houve faturamento no período referente ao mês de abril/2026.

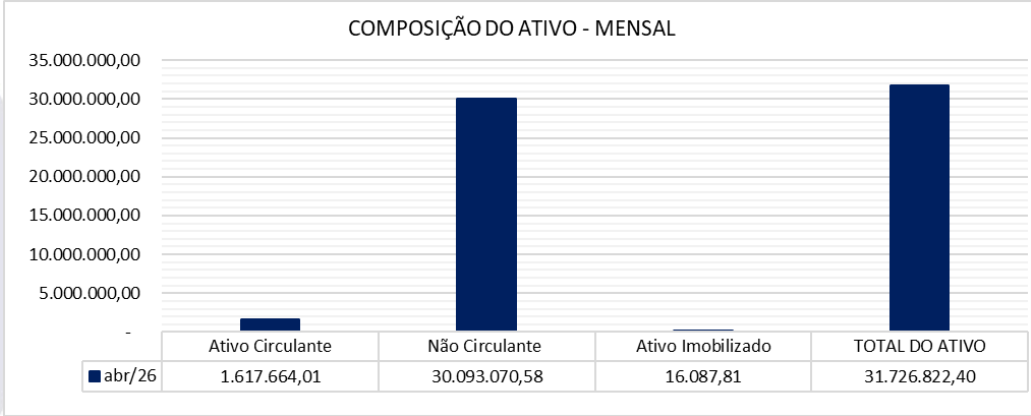
3.2. ATIVO

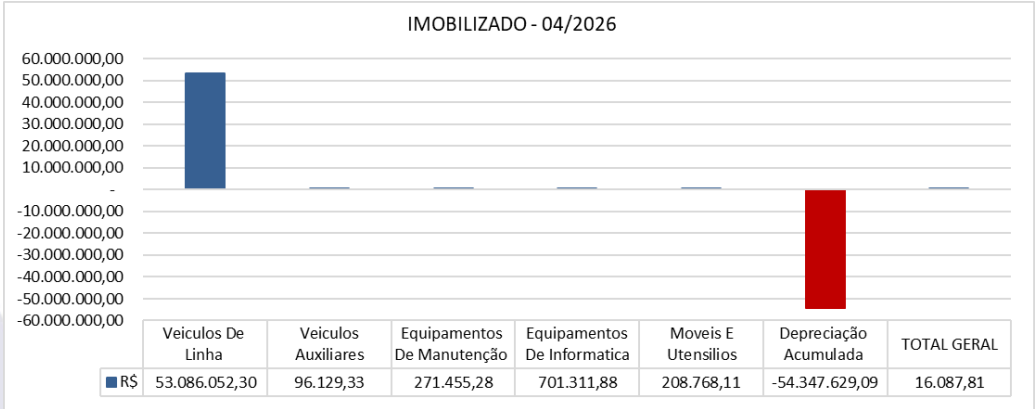
Com relação ao ativo, conforme o respectivo demonstrativo apresentado, verificou-se a seguinte situação:





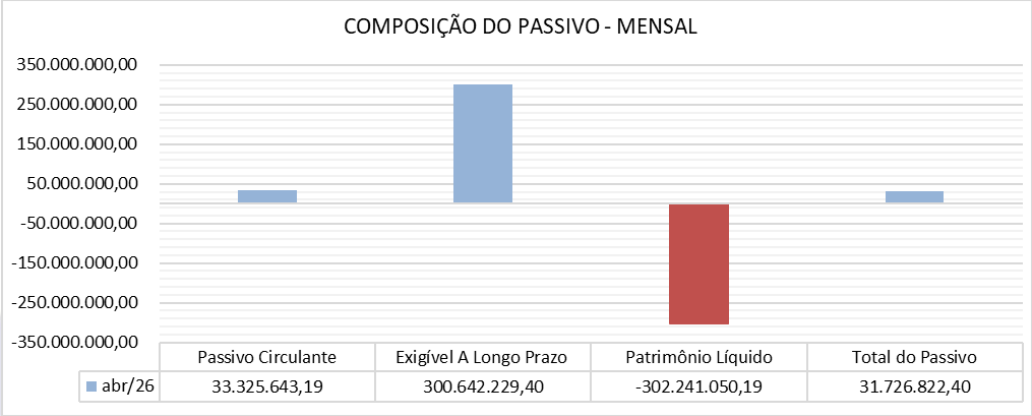
BALANCETE MENSAL - ATIVO	março/2026	abril/2026	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	PARTICIPAÇÃO DO ATIVO
Ativo Circulante	1.923.453,10	1.617.664,01	-15,90%	5,05%
Disponível	133.972,49	135.369,40	1,04%	0,42%
Cientes	1.129.310,36	1.129.310,36	0,00%	3,53%
Urbs - A Receber	42.636,99	42.636,99	0,00%	0,13%
BrT Curitiba Transporte Coletivo	416.367,41	416.367,41	0,00%	1,30%
Spe Via Mobilidade S.A.	670.305,96	670.305,96	0,00%	2,09%
Adiantamentos	129.664,31	129.664,31	0,00%	0,40%
Adiantamentos A Empregados	70.846,65	70.846,65	0,00%	0,22%
Adiantamento A Fornecedores	48.754,46	48.754,46	0,00%	0,15%
Adiantamento De Dividendos	10.063,20	10.063,20	0,00%	0,03%
Impostos A Recuperar	129.758,29	129.758,29	0,00%	0,41%
Estoques	155,38	155,38	0,00%	0,00%
Outros Creditos	400.592,27	93.406,27	-76,68%	0,29%
Pioneiros Gestora De Recursos S.A.	400.592,27	93.406,27	-76,68%	0,29%
Não Circulante	30.109.801,95	30.109.158,39	0,00%	93,99%
Realizável A Longo Prazo	895.070,58	895.070,58	0,00%	2,79%
Depositos Judiciais	895.070,58	895.070,58	0,00%	2,79%
Investimentos	29.214.731,37	29.214.087,81	0,00%	91,20%
Spe Cwb Transports Coletivo S.A.	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00%
Afac	29.197.000,00	29.197.000,00	0,00%	91,15%
Imobilizado	16.731,37	16.087,81	-3,85%	0,05%
Bens Em Operação	54.363.716,90	54.363.716,90	0,00%	169,71%
Veiculos De Linha	53.086.052,30	53.086.052,30	0,00%	165,72%
Veiculos Auxiliares	96.129,33	96.129,33	0,00%	0,30%
Equipamentos De Manutenção	271.455,28	271.455,28	0,00%	0,85%
Equipamentos De Informatica	701.311,88	701.311,88	0,00%	2,19%
Moveis E Utensilios	208.768,11	208.768,11	0,00%	0,65%
Depreciação Acumulada	- 54.346.985,53	- 54.347.629,09	0,00%	-169,66%
Total Ativo	32.033.255,05	31.726.822,40	-0,96%	99,04%





3.3. PASSIVO

BALANCETE MENSAL - PASSIVO	março/2026	abril/2026	VARIAÇÃO NO MÊS (%)	PARTICIPAÇÃO
Passivo Circulante	33.395.070,19	33.325.643,19	-0,21%	9,98%
Fornecedores	7.546.725,43	7.546.115,73	-0,01%	2,26%
Fornecedores Diversos	7.546.725,43	7.546.115,73	-0,01%	2,26%
Obrigações A Pagar	13.466.467,05	13.430.270,34	-0,27%	4,02%
Obrigações Trabalhistas	11.180.309,10	11.143.798,03	-0,33%	3,34%
Obrigações Tributárias	37.730,91	38.045,27	0,83%	0,01%
Outras Exigibilidades	1.956.290,20	1.956.290,20	0,00%	0,59%
Tributos E Parcelamentos - Fgts Cp	292.136,84	292.136,84	0,00%	0,09%
Provisões Diversas	11.290.252,40	11.257.073,56	-0,29%	3,37%
Empréstimos E Financiamentos - Cp	203.559,34	203.559,34	0,00%	0,06%
Capital De Giro	203.559,34	203.559,34	0,00%	0,06%
Recuperação Judicial-Cp	888.065,97	888.624,22	0,06%	0,27%
Instituições Financeiras	810.815,49	811.126,62	0,04%	0,24%
Fornecedores	77.250,48	77.497,60	0,32%	0,02%
Exigível A Longo Prazo	300.619.497,55	300.642.229,40	0,01%	90,02%
Tributos E Parcelamentos	294.085.343,66	294.085.343,66	0,00%	88,06%
Empréstimos E Financiamentos - Lp	2.653.300,59	2.653.300,59	0,00%	0,79%
Creditos Terceiros	2.653.300,59	2.653.300,59	0,00%	0,79%
Recuperação Judicial-Lp	3.880.853,30	3.903.585,15	0,59%	1,17%
Instituições Financeiras	3.880.853,30	3.903.585,15	0,59%	1,17%
Passivo Exigível	334.014.567,74	333.967.872,59	-0,01%	100,00%
Patrimônio Líquido	- 301.981.312,69	- 302.241.050,19		
Capital Social	23.200.000,00	23.200.000,00		
Reservas De Capital	0,10	0,10		
Resultados Acumulados	- 325.181.312,79	- 325.441.050,29		
Prejuizos Acumulados Exercicios Anteriores	- 324.450.805,14	- 324.450.805,14		
Prejuizos Acumulados I	- 139.556.466,39	- 139.556.466,39		
Prejuizos Acumulados II	- 184.894.338,75	- 184.894.338,75		
Prejuizos Acumulados - Exercício Atual	- 730.507,65	- 990.245,15		
Lucros Ou Prej Acum Exercício Atual	- 472.092,03	- 730.507,65		
Lucros Ou Prejuizos Acumulados No Mês Atual	- 258.415,62	- 259.737,50		
Total Passivo	32.033.255,05	31.726.822,40		



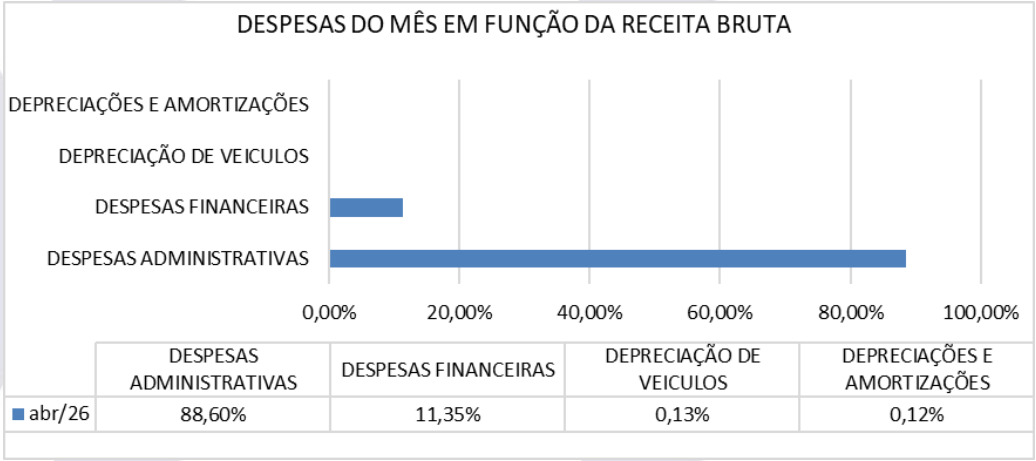


3.4. DRE

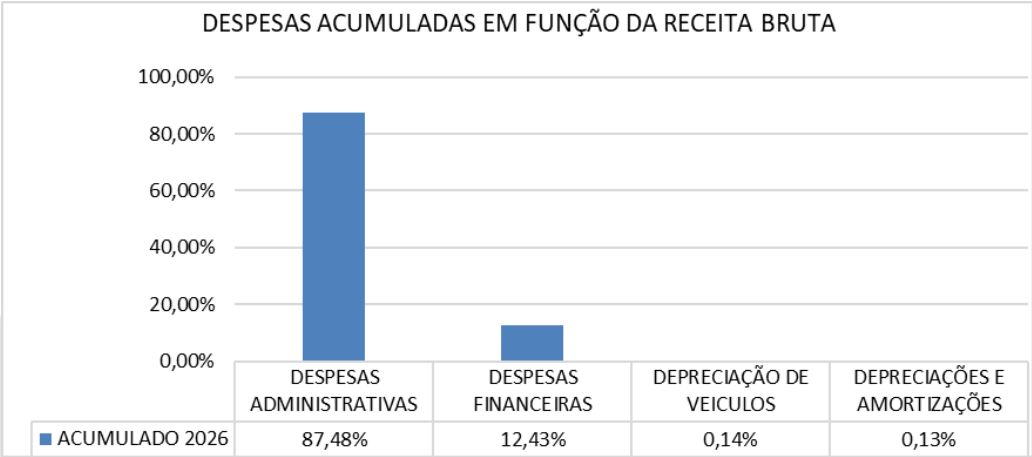
RESULTADOS	março/2026	abril/2026	ACUMULADO
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			-
RECEITA LÍQUIDA			-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			-
Custos			-
LUCRO BRUTO	- 336,75	- 336,75	- 1.347
CUSTO OPERACIONAL - TRAFEGO			-
CUSTO OPERACIONAL - MANUTENÇÃO			-
DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	- 336,75	- 336,75	- 1.347
Depreciações	- 336,75	- 336,75	- 1.347
DESPESAS OPERACIONAIS	- 258.485,19	- 259.911,44	- 990.674
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 228.107,83	- 230.117,57	- 866.315
Pessoal Administrativo	- 193.751,79	- 159.995,13	- 701.347
Despesas Gerais de Administração	- 34.356,04	- 70.122,44	- 164.969
DESPESAS FINANCEIRAS	- 30.070,55	- 29.487,06	- 123.113
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	- 306,81	- 306,81	- 1.247
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	- 406,32	- 510,69	- 1.776
RESULTADO FINANCEIRO	406,32	510,69	1.776
Receitas Financeiras			-
Descontos Obtidos	406,32	510,69	1.776
LUCRO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO			-
Outras Receitas Eventuais			-
Venda do Intangível			-
RESULTADO LÍQUIDO	- 258.415,62	- 259.737,50	- 990.245



DESPESAS OPERACIONAIS DO ANO ACUMULADAS ATÉ ABRIL/26		
Contas de Resultado	Acumuladas no Ano	
De Pessoal Administrativo	164.968,80	9287,37%
Honorarios Pj	278.131,92	15658,20%
Judiciais e Legais	17.464,73	983,22%
Material de Expediente	1.831,08	103,09%
Energia Eletrica	1.472,45	82,90%
Locação de Bens / Equipamentos	16.587,64	933,85%
Telefone	2.350,28	132,32%
Remédios e Exames	246,96	13,90%
Despesas Com Veiculos Auxiliares	14,11	0,79%
Custos c/Processamento Dados	37.256,13	2097,44%
Custos c/Copa E Material Limpeza	1.443,27	81,25%
Custos com Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	760,00	42,79%
Salarios Trafego***	41.596,45	2341,79%
Indenizações Trafego***	248.576,34	13994,29%
Aluguel	33.326,71	1876,22%
Sinistros e Multas de Transito	3.241,99	182,52%
Encargos trafego	16.338,11	919,80%
Encargos Manutencao	708,44	39,88%
Financeiras	123.112,51	6930,96%
Depreciações e Amortização	1.246,50	70,18%
TOTAL DESPESAS	- 990.674,42	-55772,74%



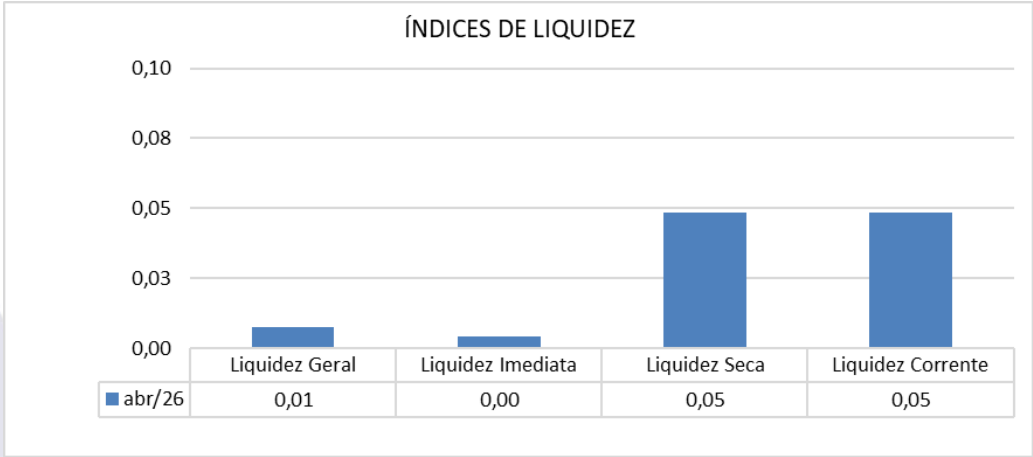
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVGM JCKNZ YJ6B7 M8R63



4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

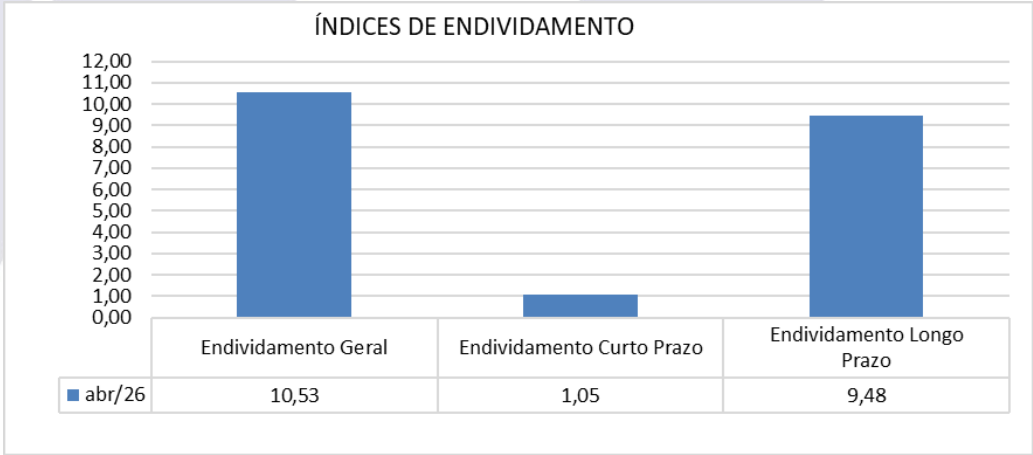
Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

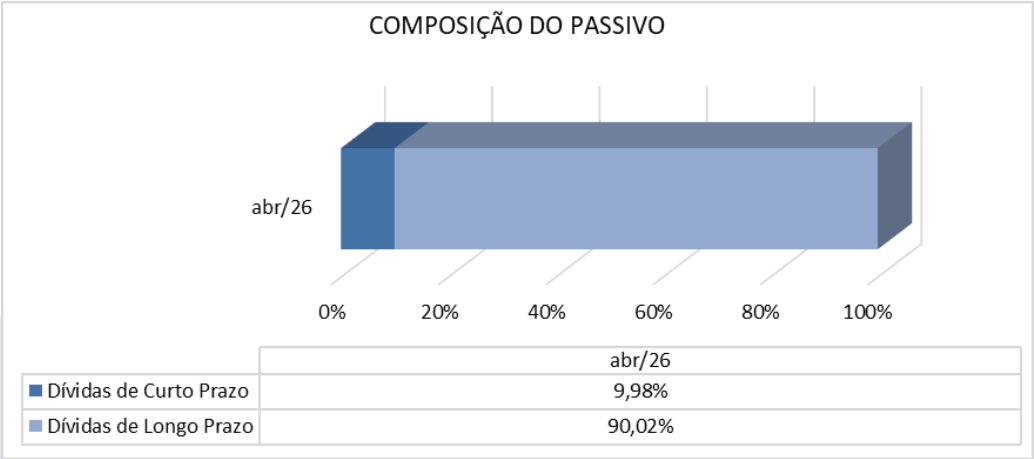


Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:



O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:



5. OBSERVAÇÕES GERAIS

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por esta Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.



6. DOS PAGAMENTOS REALIZADOS EM CUMPRIMENTO AO PRJ

Cumpra rememorar que, tal qual informado no relatório de mov. 4162.1 dos autos de Recuperação Judicial, quando da apresentação do **1º Modificativo** os créditos arrolados nas Classes I e IV já haviam sido quitados, remanescendo assim somente os créditos devidos aos credores da Classe III.

Diante das dificuldades advindas em razão da Pandemia da COVID - 19, foi apresentado o **2º Modificativo** (mov. 4647.3 – aprovado em 29/09/2021) que, por sua vez, novamente adequou as disposições sobre a forma de pagamento do saldo dos créditos relacionados na Classe III e dos créditos não sujeitos aderentes, além de estabelecer o procedimento a ser realizado para a alienação da UPI SPE CWB TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Por sua vez, o **3º Modificativo** (mov. 5872.6 – aprovado em 11/10/2023) promoveu somente alterações pontuais na forma de alienação da UPI, *“a fim de atribuir celeridade e eficiência à medida proposta aos credores para viabilizar o cumprimento da Proposta Geral de Pagamento aos credores e preservação da empresa”*, além de prever a destinação do produto da alienação da UPI.

Sendo assim, o 3º Modificativo em nada alterou a forma de pagamento anteriormente estabelecida no 2º Modificativo.

Desta forma, para fins de pagamento dos credores (sujeitos e não sujeitos aderentes), estão vigentes as disposições contidas no 2º Modificativo apresentado, que assim dispõe:





2.2. Créditos e Forma de Pagamento

2.2.1. Créditos Sujeitos

Estão sujeitos ao Modificativo os seguintes créditos, conforme a “Lista de Credores” (Anexo VI) considerando o saldo devedor na data base de 30 de junho de 2021:

- a) Créditos Quirografários, considerados Credores Instituições Financeiras e Credores Fornecedores;
- b) Créditos Não Sujeitos Aderentes, sem modificação da natureza dos créditos e suas garantias vinculadas a seus créditos, se houver.

2.2.2. Condições de Pagamento

2.2.2.1. Classes III e IV

A Proposta Geral de Pagamento aos Credores aplica-se a todos os credores da “Lista de Credores” (Anexo VI) e contempla de maneira objetiva e concreta as condições de pagamento:

Em decorrência, os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

(i) Saldo Devedor. O saldo devedor é o valor total dos créditos, considerando o principal devido no início dos pagamentos do Plano, adicionado de correção monetária e deduzidos a amortização realizada. (ii) Deságio (*hair cut*). Remissão de 90,45% (noventa vírgula quarenta e cinco por cento) sobre o Saldo Devedor apresentado no Anexo VI. (iii) Carência. (iii) Carência. 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2021, data do término da vigência do Estado de Calamidade Pública para enfrentamento e resposta à pandemia do novo coronavírus no Estado do Paraná (Decreto 7.899/2021). (iv) Amortização. O Saldo Devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas; (v) Correção Monetária. O valor apurado após a aplicação do deságio, será atualizado pela TR, inclusive durante o período de carência. O valor da correção monetária será pago a partir de agosto/2021 e durante todo o período de carência; (vi) Juros. Sobre o saldo devedor incidirá juros de 2,0% aa., a serem pagos a partir de agosto/2021 e durante todo o período de carência; (vii) Vencimento da Parcela. A primeira parcela será paga até o último dia do primeiro mês subsequente ao do término do período de carência.

Quanto aos “credores colaborativos” foi assim estipulado:





Em decorrência, os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- (i) Saldo Devedor. O saldo devedor é o valor total dos créditos, considerando o principal devido no início dos pagamentos do Plano, adicionado de correção monetária e deduzidos a amortização realizada. (ii) Deságio (hair cut). Sem deságio sobre o Saldo Devedor apresentado no Anexo VI. (iii) Carência. 12 (doze) meses a contar da data da aprovação do modificativo ao plano de recuperação judicial em assembleia geral de credores ou a partir do protocolo da petição por meio da qual se comprova a aprovação dos credores por meio de termo de adesão e se requerer a homologação judicial do modificativo, nos termos do disposto no art. 56-A, da Lei 11.101/2005. (iv) Amortização. O Saldo Devedor será amortizado em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, sucessivas e crescentes, conforme tabela abaixo. (v) Aceleração do Pagamento. Após o período de carência, o percentual do Credor Colaborativo Financeiro da "Lista de Credores" (Anexo VI) aplicado sobre o valor correspondente a 1% (um por cento) do faturamento da empresa. (vi) Extensão de Prazo. Se houver saldo remanescente na 84ª parcela, o saldo será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas. (vii) Correção Monetária. O valor será atualizado mensalmente à taxa de 0,5% a.m.. O valor da correção monetária será pago a partir de agosto/2021 e durante todo o período de carência; (viii) Juros. Sem incidência de juros. (ix) Vencimento da Parcela. A primeira parcela será paga até o último dia do primeiro mês subsequente ao do término do período de carência.

Portanto, os pagamentos vêm sendo realizados regularmente. Contudo, até o momento, não foram encaminhados à Administradora Judicial os comprovantes de pagamento referentes ao mês de abril.





7. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

Data da Ocorrência ou Data Prevista	Eventos/Fases do Processo (previsão)	Localização nos Autos (mov.)	Status
09/04/2015	Pedido de Recuperação Judicial	1.1	✓
10/04/2015	Deferimento do processamento da RJ	9.1	✓
11/06/2015	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)	192.2	✓
07/07/2015	Publicação da Relação dos Credores da Administradora Judicial (art. 7º, § 2º)	284.2	✓
07/10/2015	Encerramento do Stay Period (art. 6º, § 4º)	-	✓
17/05/2016	AGC que aprovou Plano de Recuperação Judicial Primitivo	1828.3	✓
08/07/2016	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	1913.1	✓
08/08/2016	Início do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	-	✓
31/07/2018	AGC que aprovou o 1º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	2898.3	✓
29/09/2021	AGC que aprovou o 2º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	4647.1	✓
11/10/2023	AGC que aprovou o 3º Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial	5872.6	✓





20/11/2023	Homologação do 3º Modificativo	5935.1	✓
17/04/2024	Homologação da proposta vencedora para a aquisição da UPI SPE Via Mobilidade	6062.1	✓
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	-

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita a esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares que se façam necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do d. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.



9. CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO
OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Wilson Elói Kurtz

ANALISTA CONTÁBIL | CRC/PR 065135/O-1
wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO
OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
OAB/MG 243.456-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br


**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



Instagram: [bbs.advogados](#)
Facebook: [brazilio bacellar shirai](#)
LinkedIn: [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br

bbsadvogados.com.br

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura, 683,
Ahu, CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas, 14171, 5º andar,
Torre B, Morumbi, CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Rodovia SC- 401, 3116, Piso L6,
Saco Grande, CEP: 88032 - 000
Florianópolis - SC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVGM JCKNZ YJ6B7 M8R63

